

Lei nº 219, de 26 de novembro de 1955

Dispõe sobre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Curitiba e eu, promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria e Municipal um crédito de Cr. R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob nº 321/8-82-3 e Materiais de Consumo, do orçamento.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º, será utilizado o excesso verificado na arrecadação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 1955.

Antônio de Fátima  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na data supra

Antônio Pinheiro Cavalheiro

Secretário Substituto